

LEI Nº 3.361, de 2 de abril de 1998

Declara de utilidade pública a “COMUNIDADE BOM PASTOR” .

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “COMUNIDADE BOM PASTOR”, entidade civil, filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos , com sede em Itaúna, fundada em 26/12/94.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 2 de abril de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal